



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 211

" Referenda Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde e o Município de Pedro Leopoldo, objetivando a descentralização executiva de serviços de Saúde do Estado de Minas Gerais."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º)- Fica referendado Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde e o Município de Pedro Leopoldo, objetivando a descentralização executiva de Serviços de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta **RESOLUÇÃO**.

Art.2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.992.

ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO

- PRESIDENTE -